
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social


MEMORANDO: Nº 161/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PARA: EXM^a. SR^a. PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DESPESA COM HOSPEDAGEM E DIÁRIA DE SERVIDORA (SOLICITO).

UTILIZAÇÃO: SEMTADES

PROTOCOLO Nº	4054/0093
FOLHAS Nº	_____
LIVRO Nº	_____
RECEBIDO EM	23/06/23
	
ENCARREGADO	

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Considerando a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 05/07/2023, solicito a Vossa Excelência que autorize ao setor competente a tomar as devidas providências quanto ao **PAGAMENTO DE DESPESA COM HOSPEDAGEM**, da palestrante sr^a Graziella Almeida Lorentz, facilitadora do tema em debate, conforme Projeto Técnico em anexo.

Em tempo informo que o Recurso utilizado para efetuar o pagamento será do Recurso Próprio.

São Domingos do Norte - ES, 23 de junho de 2023.

Respeitosamente,


Ivanete Kuster
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JOÃO GABRIEL"
RUA SEBASTIÃO VALERIANO PAGANI, S/N – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES – CEP:
29745-000.
TELEFAX: (027) 3742 1219

TITULO DO PROJETO:

10º Conferência Municipal de Assistência Social

PROPONENTE: Centro de Referência de Assistência Social "João Gabriel"

PÚBLICO ALVO: Representantes governamentais, trabalhadores do SUAS, usuários de benefícios do SUAS e sociedade civil.

APRESENTAÇÃO

A Conferência Municipal de Assistência Social representa um momento de avaliação das realidades e políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para que sejam levantadas sugestões, críticas e observações do que precisa ser mudado e/ou melhorado.

As Conferências ocorrem a cada dois anos em todo o país, tendo um tema norteador para que sejam realizados debates sobre os desafios da política de assistência social local e sejam construídas deliberações da esfera municipal e estadual, podendo ser realizada sua efetivação no âmbito nacional. As conferências municipais possibilitam a contemplação dos aspectos de cada região, peculiaridades e situações de empobrecimento, a realidade dos povos e comunidades tradicionais, dentre outros.

O tema atual configura-se na "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e tem como lema "Assistência social é direito inalienável do cidadão e dever intransferível do Estado". Tal debate se faz necessário considerando o cenário de crise democrática ocorrida diante da pandemia de covid-19.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o bom desenvolvimento da conferência e melhor compreensão dos assuntos em debate, busca-se um profissional com conhecimento da área a ser trabalhada, tenha domínio do assunto e articule os conteúdos com as realidades e desafios em questão.

O momento com a palestrante se faz necessário para que haja a efetivação de um debate coerente com a realidade socioassistencial, abrangendo os eixos propostos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

- Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidade à garantia dos direitos socioassistenciais;
- Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- Como potencializar a participação social no SUAS?
- Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.
- A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

A profissional convidada é Psicóloga Social, servidora pública de Vila Velha e trabalhadora do SUAS a dezessete (17) anos. Especialista em Saúde Coletiva, facilitadora das 03 edições do curso CAPACITASUAS/SETADES e colaboradora do documento CREPOP (Orientações Técnicas para atuação do(a) Psicólogo(a) no SUAS – 2020) pelo Conselho Regional de Psicologia – 16º região. E atualmente é subsecretária de Assistência Social de Vitória.

Observa-se mediante os dados apresentados que a convidada possui qualificação e experiência necessárias para desenvolver com maestria o tema proposto para a Conferência.

Contudo, em razão do horário a ser iniciado o evento, torna-se indispensável que a palestrante pernoite em hotel deste município, sendo necessário que seja disponibilizado a verba para arcar com tal despesa.

OBJETIVOS:

Geral

- Proporcionar um debate sobre os desafios e realidades da Assistência Social que proporcione o aprimoramento das políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Específicos

- Formular propostas para a reconstrução do SUAS, com base nas particularidades do município para a garantia dos direitos dos usuários e também dos trabalhadores/as;
- Analisar, propor e deliberar moções, com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
- Eleger Delegados (as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

PÚBLICO ALVO:

Representantes governamentais, representantes da sociedade civil, usuários e organizações de usuários, entidades representantes dos trabalhadores do SUAS e entidades ou organizações de assistência social.

METODOLOGIA:

A 10ª Conferência Municipal da Assistência Social será realizada no dia 05 de Julho de 2023, no auditório da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, dando início ao credenciamento dos participantes às 07 horas e abertura do evento às 07h30min. Conterá com a participação da palestrante, Graziella Almeida Lorentz, na função de facilitadora do tema em debate. Haverá pausa para lanche às 09h30min e retorno às 10h para o encerramento das atividades previsto para as 13 horas.

COORDENAÇÃO DO PROJETO

NOME	QUALIFICAÇÃO	ÁREA
Zilda Ferreira Bressanelli	Coordenadora do CRAS	CRAS
Ediani Verônica dos Santos	Psicóloga	CRAS

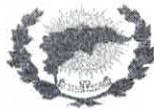
Assinatura:

Zilda Ferreira Bressanelli

Zilda Ferreira Bressanelli

Ediani Verônica dos Santos

Ediani Verônica dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4054/2023

REQUERENTE: SEMTADS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DESPESA

DESPACHO

- 1- Remetam-se os autos a Secretaria de Fazenda para análises e providências.

São Domingos do Norte- ES, 27 de junho de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023

Emissão: 03/07/2023 16:20:51

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
009010.0412200012.075 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS/SMTDAS					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000342	150000000000	180.000,00	58.686,99	36.149,15
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000343	150000000000	170.000,00	68.347,36	51.133,46
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000344	150000000000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000345	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000346	150000000000	27.000,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000347	150000000000	29.000,00	174,95	174,95
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000348	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000349	150000000000	1.500,00	740,00	340,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000350	150000000000	95.000,00	18.158,06	18.158,06
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000350	166100000000	1.000,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000350	270500000000	60.000,00		
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000351	150000000000	26.520,00	1.000,00	1.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000352	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000353	150000000000	1.980,00	1.980,00	1.980,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000354	150000000000	6.000,00	6.000,00	6.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000354	166900000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000354	175500000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000355	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			613.000,00	171.087,36	130.935,62
009010.0812200231.015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CRAS e CREAS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000356	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000356	166000000000	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000356	166100000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000357	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000357	166000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000357	166100000000	14.000,00	14.000,00	14.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000358	150000000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000358	166000000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000358	166100000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000358	170400000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000358	170500000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000359	150000000000			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000359	166000000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000359	166100000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000359	175500000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total do Projeto/Atividade :			33.000,00	33.000,00	33.000,00
009010.0824100222.076 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE AMPARO E PROTEÇÃO DOS IDOSOS					
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000360	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000361	150000000000	25.000,00	4.090,42	4.090,42
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000362	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000363	150000000000	20.000,00	809,00	809,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000363	166100000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000364	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000365	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000366	150000000000	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Total do Projeto/Atividade :			60.500,00	20.399,42	20.399,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingosdo Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

JUSTIFICATIVA

Justifico nesta data, que a falta do 3º orçamento se deve ao fato de não ter no município outra prestadora de serviço solicitado no memorando nº 161/2023/SEMTADES – PAGAMENTO DE DESPESA COM HOSPEDAGEM e para se deslocar para outro município não seria viável.

São Domingos do Norte, 04 de julho de 2023.


Setor de Compras

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	HOSPEDAGEM EM QUARTO DE SOLTEIRO COM AR CONDICIONADO – UMA PERNOITE – 04/07/2023 ENTRADA ÀS 21:30HR		70,00

SETOR DE COMPRAS

Welton Silveira Campos.
CNPJ: 28.813.943/0007-52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M&L HOTEL E CHURRASCARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.813.943/0001-52

Certidão nº: 32344342/2023

Expedição: 04/07/2023, às 09:28:35

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M&L HOTEL E CHURRASCARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.813.943/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000683486

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.813.943/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/07/2023**, válida até **02/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/07/2023.

Autenticação eletrônica: **0025.8938.5300.85AA**



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.813.943/0001-52 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230704.FB5E1D86\)](#)



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	HOSPEDAGEM EM QUARTO DE SOLTEIRO COM AR CONDICIONADO – UMA PERNOITE – 04/07/2023 ENTRADA ÀS 21:30HR	100,00	

SETOR DE COMPRAS

[CNP 39.785.183/0001-53]

MARIA CELIA DALMAZO - ME

AVENIDA HONORIO DIAGA Nº 409
LOJA - CENTRO 39.745-000
[SÃO DOMINGOS DO SUL - ES]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.785.183/0001-33
Razão Social: MARIA CELIA DALMAZO
Endereço: AV HONORIO FRAGA 409 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061504234398778978

Informação obtida em 04/07/2023 09:19:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CELIA DALMAZO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.785.183/0001-33

Certidão nº: 32341582/2023

Expedição: 04/07/2023, às 09:20:01

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CELIA DALMAZO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.785.183/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000683424

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.785.183/0001-33

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/07/2023**, válida até **02/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/07/2023.

Autenticação eletrônica: **0010.1438.5300.83D2**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA CELIA DALMAZO
CNPJ: 39.785.183/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:00 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **15BD.B3F7.3B49.B479**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000034/2023 - 04/07/2023 - Processo Nº 004054/2023

Vencedor	Maria Célia Dalmaso ME
CNPJ	39.785.183/0001-33
Endereço	Avenida Honório Fraga, 409 - Centro - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES - CEP: 29260000
Contato	2737421003 2737421003 hraguias@hotmail.com

Local	00000108 Secretaria Mun.do Trab., Assist. e Desenv.Social
-------	---

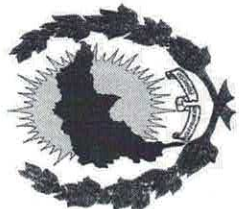
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001718	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	PS	1,00	100,00	100,00

Total do Fornecedor: 100,00

Total Geral: 100,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



04/07/2023 10:14:51

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000034/2023 - 04/07/2023 - Processo Nº 004054/2023 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	M&L HOTEL E CHURRASCARIA EIRELI ME		Maria Célia Dalmaso ME		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001718	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	PS	1,000	70,000	70,00	100,000	100,00	100,00	100,00
						< Desclassificado >					
							70,00				100,00

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- M&L HOTEL E CHURRASCARIA EIRELI ME Item 00001 Irregularidade na Certidão Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data a entrada do processo nessa sala de Licitações, memorando protocolado sob o número: 4054/2023, sendo trazidas pelo Setor de Compras juntamente com os orçamentos e certidões das empresas que apresentaram o menor preço.

São Domingos do Norte/ES, 04 de julho de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 04 de julho de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Director de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR Nº 34/2023

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 8.295/2022, no uso de suas atribuições legais, (...)

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Processo nº: 4054/2023

Do Objeto: 10º Conferência Municipal de Assistência Social.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem cronológica crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 04 de julho de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Diretor de Licitações e Contratos
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Wallace Vitorio
Presidente do CMDCA

Protocolo 797814

Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.

VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.

1º MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva,

2º MEMBRO: SIRLEIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.

3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo

4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.

5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797507

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
- b) WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
- c) PATRICK MOTA - servidor contratado
- d) JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
- e) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
- f) TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
- g) ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797514

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando de nº 017/SEMARH/PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;

VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;

1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;

2º MEMBRO: CLEIDMAR KINACK - servidor efetivo;

3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado;

4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 - Minuta

PROCESSO Nº 4054/2023/PMSDN

Do Objeto: 10º Conferência Municipal de Assistência Social.

Razão Social: MARIA CÉLIA DALMAZO

Endereço: Av. Honório Fraga, nº 409, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000
CNPJ: 39.785.183/0001-33

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 100,00 (cem reais).

Da justificativa: Contratação de palestrante para 10º Conferência Municipal de Assistência Municipal, que acontecerá no Município de São Domingos do Norte.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 04 de julho de 2023.


Jar del Picácio Lopes Chodacki

Director de Licitações e Contratos
JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 -

PROCESSO Nº 4054/2023/PMSDN

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da compra direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo de dispensa de licitação:

PROCESSO Nº4054/2023

Do Objeto: 10º Conferência Municipal de Assistência Social.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O valor apresentado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Valor unitário do item apurado no Mercado:

Item: R\$ 85,00

Valor unitário do item da proposta vencedora:

Item: R\$ 100,00

Somado ao grau de especialização decorrente da reputação profissional e comprometimento do fornecedor com entrega de produtos de qualidade no prazo determinado.

São Domingos do Norte/ES, 04 de julho de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICÁCIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2023-

PROCESSO Nº 4054/2023/PMSDN

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

A escolha para contratação direta de empresa:

Razão Social: MARIA CÉLIA DALMAZO

Endereço: Av. Honório Fraga, nº 409, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000

CNPJ: 39.785.183/0001-33

Do Objeto: 10º Conferência Municipal de Assistência Social.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Assim sendo, decide a CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, após a análise pela razoabilidade do preço total do item em R\$ 100,00 (cem reais), proposto pelo representante legal da empresa.

São Domingos do Norte/ES, 04 de julho de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

JARDEL PICÁCIO LOPES CHODACKI
Diretor de Licitação e Contratos
7/9/2023
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER Nº 84/2023

ASSUNTO: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

PARECER JURÍDICO

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93 – POSSIBILIDADE.

Vieram-me os autos para manifestar sobre as possibilidades de aquisição de bens e serviços por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II, da lei Nº 8.666/93.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Pois bem, para fins de dispensa em relação de valor é imprescindível que o processo seja encaminhado para o Setor de Compras a fim de que seja realizada pesquisa de preços de mercado, buscando aferir o preço do bem ou serviço.

Constatado o valor de mercado, o setor de compras deverá justificar o preço, a escolha do fornecedor, bem como se houve contratação da mesma natureza dentro do exercício. Além disto, deverá atestar nos autos se a empresa que apresentou o menor preço possui as certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

Caso não seja hipótese que supere o valor de dispensa e caso o setor de compras ateste que não se trata de parcelamento de despesa, os autos deverão ser encaminhados para o setor de Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira, juntando, preferencialmente, a respectiva nota de empenho.

É importante ressaltar que a dispensa de licitação é uma exceção, isso porque sabe-se que o certame licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional

1 em 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexistência. Dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Destarte, na hipótese do preenchimento de todos os requisitos acima destacados, é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor da almejada aquisição com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que após o início da vigência do Decreto Federal nº 9.412/2018, os valores das modalidades de licitação foram atualizados, o que gerou reflexo nas contratações realizadas mediante dispensa de licitação, tendo em vista que o artigo supramencionado faz alusão ao art. 23, o qual dispõe sobre as modalidades licitatórias e valores respectivos.

É salutar esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no art. 337-E do Código Penal, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Importante salientar-se que, em se tratando da modalidade de Dispensa de Licitação, ressalta-se a necessidade ao atendimento do disposto no artigo 26 da Lei das Licitações, para que seja cumprido em 03 (três) dias a comunicação à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, esta última que será dentro do prazo de 05 (cinco) dias, para fins de atendimento legal e garantir a eficácia da contratação.

Desta forma, entendemos que é possível a aquisição por dispensa de licitação em razão do valor caso seja atestado nos autos a presença dos seguintes requisitos:

- a) Requerimento oficializando a demanda com a descrição pormenorizadamente caracterizada do bem ou serviço pretendido;
- b) Que seja realizada busca de preço de mercado, devendo o Setor de Compras atestar o preço de mercado, justificar escolha do fornecedor, e que a aquisição não configurará parcelamento de despesa;
- c) O setor de compras deverá atestar ainda que a empresa vencedora possui certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista;
- d) O setor de contabilidade deverá atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para custear a contratação;
- e) E por fim, encaminhar para decisão do ordenador de despesa para determinar a contratação ou indeferir a solicitação.

Tal requisito deve ser aplicado em todos os processos administrativos da mesma natureza, não tendo a necessidade de passar pela procuradoria desde que presentes todos os requisitos legais acima estabelecidos, podendo o setor apor cópia desde parecer nos autos do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

Este é o entendimento que se submete à elevada consideração de Vossa Excelência.

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 19 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE COLOMBI

OAB/ES 20.291

DANILELA APARECIDA SALVADOR

OAB/ES 27.803

ORDÂNIA PIRES PESTANA

OAB/ES 20.037



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4054/2023

REQUERENTE: AQUISIÇÃO DE RESERVA DE HOSPEDAGEM

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMTADES, requerendo a aquisição de pagamento de despesa com hospedagem.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 5- Cumpra-se.
- 6- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 04 de julho de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 -

PROCESSO Nº 4054/2023/PMSDN

Do Objeto: 10º Conferência Municipal de Assistência Social.

Razão Social: MARIA CÉLIA DALMAZO

Endereço: Av. Honório Fraga, nº 409, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000

CNPJ: 39.785.183/0001-33

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 100,00 (cem reais).

Da justificativa: Contratação de palestrante para 10º Conferência Municipal de Assistência Municipal, que acontecerá no Município de São Domingos do Norte.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 04 de julho de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICÁCIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 04 de julho de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Dispensa de Licitação**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 05.599/2023****ID CiudadES: 2023.058E0700001.09.0011**

Partes: O Município de Presidente Kennedy/ES por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Empresa **18.588.576 Thialq Souza Cruz**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.588.576/0001-87**. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de 1 (um) profissional para o serviço de locução para eventos oficiais do Município de Presidente Kennedy/ES, bem como as Festas Comunitárias referente a 40 (quarenta) locuções, por um período até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 04 de julho de 2023.

FILIPE MARTINS VIANA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Presidente Kennedy/ES
Protocolo 1119629

Santa Maria de Jetibá**Inexigibilidade de Licitação****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:
2023.062E0700001.10.0032

Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a **INEXIGIBILIDADE** de licitação com amparo no caput **Art. 25, inciso III** da mesma lei, no seguinte processo:

Processo 005415/2023 - Contratada: MICHEL MIERTSCHINK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.931.477/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA "GRUPO SOB CONTROLE", DURANTE A 43ª FESTA DO COLONO. **Valor:** R\$ 5.000,00. **Período:** O contrato oriundo da presente modalidade terá vigência de 90 (noventa) dias. **Dotação:** 0050011339200142.032 - Realização dos Eventos do Calendário Anual - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00165 - Fonte de Recurso - 150000000001.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 1119768

Santa Teresa**Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Comissão de Pregoeiros Oficiais, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, cujo objeto é a Aquisição de máquinas pesadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Empresa Vencedora:**Lote 01:** Fracassado.**Lote 02:** Brasif S/A Exportação Importação - R\$756.000,00.**Lote 03:** Brasif S/A Exportação Importação - R\$499.899,00.

Santa Teresa-ES, 04 de julho de 2023

Comissão de Pregoeiros Oficiais**Protocolo 1119226****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Comissão de Pregoeiros Oficiais, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos para solda destinados a oficina mecânica.

Empresas Vencedoras:**Lote 01:** Jobson Luiz Franca de Jesus Ltda - R\$9.300,00.**Lote 02:** Morozini Maquinas e Equipamentos Ltda - R\$14.565,00.

Santa Teresa-ES, 04 de julho de 2023

Comissão de Pregoeiros Oficiais**Protocolo 1119244****São Domingos do Norte****Dispensa de Licitação****- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 -****PROCESSO Nº 4054/2023/PMSDN**

Do Objeto: 10º Conferência Municipal de Assistência Social.

Razão Social: MARIA CÉLIA DALMAZO**Endereço:** Av. Honório Fraga, nº 409, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000**CNPJ:** 39.785.183/0001-33

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 100,00 (cem reais).

Da justificativa: Contratação de palestrante para 10º Conferência Municipal de Assistência Municipal, que acontecerá no Município de São Domingos do Norte.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Leiwww.amunes.es.gov.br

Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 04 de julho de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 04 de julho de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Protocolo 1119282

Chamada Pública

-AVISO DE LICITAÇÃO -

CHAMADA PÚBLICA 002/2023 PMSDN

COD. CIDADES 2023.064E0700001.18.0002

Objeto: Contratação de parceria com Organização da Sociedade Civil, para 04 VAGAS de acolhimento de idosos com vínculos rompidos e ou fragilizados, bem como, vítimas de maus tratos e negligências familiares, cuja finalidade é de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes tudo conforme Termo de Referência, que será realizada no dia 20 de Julho de 2023, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá até às 8:30h do dia acima citado e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.saodomingosdonorte.es.gov.br Informações através do telefone (27) 3742-0200 das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16h30.

São Domingos do Norte/ES, 04 de Julho de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Presidente da CPL
Protocolo 1119300

São Gabriel da Palha

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 018/2023 Processo Administrativo 3913/2023

O Município de São Gabriel da Palha - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para **contratação da empresa especializada por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviços de decoração de festa junina/julina nas comemorações típicas para o período festivo que será ofertado às famílias participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da

Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 10/07/2023.

Horário: 08:00h as 14:00h.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 05/07/2023.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Agente de Contratação

Protocolo 1119927

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

CONTRATADO: "CARTORIO DO 1º OFICIO DA COMARCA DE SAO GABRIEL DA PALHA"

Em decorrência dos fatos apurados no Processo Administrativo de nº 4562/2023 **RECONHEÇO E RATIFICO** com base nos artigos 25, caput, c/c o Art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e orientações de Parecer Jurídico nº 817/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município, as razões da justificativa de inexigibilidade de licitação pública apresentada nos autos do processo, tendo em vista que o caso em questão se faz com a inviabilidade de competição, conforme se verifica nas provas anexadas no processo administrativo.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
Protocolo 1119876

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2023

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo a dispensa eletrônica de licitação nº 006/2023, cujo objeto é a aquisição por dispensa de licitação de bebedouro industrial, para atendimento das necessidades do Abrigo Luz, em favor das empresas **CENTER COMÉRCIO DE FILTROS E PURIFICADORES E ACESSÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ 43.016.642/0001-91, com sede na Av. Joaquim José Diniz, 315, Loja 01, Dom Joaquim, Belo Horizonte - MG, CEP 39.910-520 pelo valor de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

www.amunes.es.gov.br